



EDITAL Nº 008/2016-GR

Súmula: Publica a normatização e abertura de inscrição ao Teste Seletivo para contratação de professor colaborador.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Profa. Fatima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade para atendimento de demanda emergencial de contratação de docente para os *campi* de Cornélio Procópio, Jacarezinho e Luiz Meneghel de Bandeirantes;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007;
- o Decreto Estadual nº 1521/2015, de 25/05/2015;
- a aprovação em reunião do Conselho de Administração da UENP, em reunião realizada no dia 16/03/2016;
- a reoferta de vagas não preenchidas no teste seletivo realizado em conformidade com o EDITAL Nº 076/2016-GR e Aditivo nº 082/2015-GR, publicados no DOE nº 9574, de 12/11/2015 e 9582, de 24/11/2015, respectivamente,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao teste seletivo para contratação de docente na modalidade “CRES - Contrato em Regime Especial”, não integrante da Carreira Docente para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições abaixo:

1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, e Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, e Decreto Estadual nº 4512, de 01/04/2009 e seus Anexos II e III.

1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **22 de fevereiro a 18 de março de 2016**, nos horários de funcionamento das respectivas Unidades da UENP, como segue:

I – Campus Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14h às 17h

Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 - CEP 86.360-000 – Unidade de Recursos Humanos.
Fone: (43) 3542 8016.

II – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 19h – Bloco Administrativo – Unidade de Recursos Humanos.
Às margens da PR 160, km 0, saída para Leopólis - Cornélio Procópio –PR – CEP. 86.300-000.

Fone: (43) 3904-1921 ou 3904-1916.

III – Campus de Jacarezinho – das 9h às 12h e das 14h às 17h

Av. Getúlio Vargas, nº 850 – CEP. 86.400-000 – Jacarezinho – PR. – Reitoria

Fone: (43) 3525-3589

2.2 O Ato de Inscrição poderá ser feito pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído (procuração com firma reconhecida), mediante requerimento, em formulário próprio, dirigido à Comissão do Teste Seletivo.

2.3 O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo (Anexo IV);
- b) Fotocópia do documento oficial de identidade ou documento equivalente com foto;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no site do Tribunal Eleitoral;
- d) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de pessoa Física – CPF;
- e) Fotocópia do documento de quitação do serviço militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) No ato da inscrição, deverá ser entregue o *curriculum LATTES*, com páginas numeradas, encadernado, com



fotocópia dos respectivos documentos comprobatórios, organizados conforme a sequência do instrumento de avaliação de títulos (Anexo III, do Edital). Os documentos comprobatórios da produção acadêmica e das atividades profissionais deverão referir-se apenas aos últimos 5 (cinco) anos. A não apresentação do *curriculum LATTES* no ato de inscrição do candidato implica no indeferimento irreversível da solicitação de inscrição. Para os candidatos que optarem pela inscrição via Correios, com depósito da Taxa de Inscrição, deverão enviar os documentos via Sedex, devidamente autenticados, endereçado à Comissão Organizadora do presente Teste Seletivo, com AR.

g) Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 0391, conta nº 146-1, operação 006, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá restituição da mesma.

h) A experiência profissional, quando exigida como requisito, deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos (não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas).

2.4 A inscrição poderá ser feita por correspondência postada com aviso de recebimento, desde que dê entrada no protocolo da UENP, até a data do encerramento das inscrições.

2.5 A autenticação dos documentos poderá ser feita em cartório ou no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais.

2.6 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

2.7 No ato de convocação para aceite da vaga, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso;

b) Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação;

c) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação aprovada pela Banca Examinadora e seu respectivo histórico escolar. Os títulos de pós-graduação "stricto sensu" deverão ser recomendados pela CAPES/MEC com conceito igual ou superior a 3,0 (três);

2.7.1 – A não apresentação no ato da assinatura do contrato, do documento comprobatório exigido, incorrerá na perda da vaga, devendo ser convocado o próximo classificado.

2.8 - Além do caso especificado no item 2.7, não será permitida, em hipótese alguma, a juntada de documentos depois de protocolada a inscrição.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A documentação será analisada pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, que publicará o edital de homologação das inscrições nos quadros de editais dos locais de inscrição e no site: www.uenp.edu.br no dia 23/03/2016.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de publicação do Edital para apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP.

3.3 O recurso de que trata o item anterior será julgado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.

3.4 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.



4 – DAS VAGAS

4.1 - As vagas ofertadas serão de acordo com o Anexo I, deste edital.

4.2 – A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodescendentes não esta prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).

5 – DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal será com base no Regime de Trabalho de ingresso e na referência inicial da tabela de vencimento básico do Regime de Contrato Especial - CRES, em vigor, conforme abaixo:

| Titulação | T-09 | T-10 | T-12 | T-20 | T-24 | T-28 | T-34 | T-40 |
|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Graduado | 734,57 | 811,45 | 973,74 | 1.622,91 | 1.947,50 | 2.272,07 | 2.758,95 | 3.245,83 |
| Especialista | 876,37 | 973,76 | 1.168,48 | 1.947,50 | 2.337,01 | 2.726,51 | 3.310,72 | 3.894,99 |
| Mestre | 1.217,78 | 1.353,12 | 1.623,74 | 2.706,20 | 3.247,42 | 3.788,69 | 4.600,51 | 5.412,39 |
| Doutor | 1.846,94 | 2.052,13 | 2.462,58 | 4.104,34 | 4.925,12 | 5.746,03 | 6.977,29 | 8.208,58 |

Obs.: Valor de janeiro/2016.

6 – DAS PROVAS

6.1 O Teste seletivo constará de:

- I – Prova escrita, com caráter eliminatório;
- II – Prova didática, com arguição, e com caráter eliminatório;
- III – Exame de títulos, com caráter classificatório.

6.2 As provas serão realizadas nos *campi* em que houver a oferta da vaga.

6.3. A **prova escrita**, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área ou subárea de conhecimento, versará sobre tema único, sorteado no momento da prova por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de 05 (cinco) temas do conteúdo programático e terá a duração de até quatro horas, incluído o tempo de consulta, é única para todos os candidatos, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.

6.3.1 O candidato tem 30 minutos para consulta em qualquer material, inclusive eletrônico, no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após esse período, inclusive as anotações.

6.3.2 A **prova escrita** será realizada no dia **01 de abril de 2016**, com início às 8:30 horas, nos locais indicados no edital.

6.3.3 A prova escrita ocorrerá de forma simultânea para todos os candidatos de uma mesma subárea/matéria/disciplina.

6.3.4 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no anexo III, deste edital.

6.3.5 O item sorteado na prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

6.3.6 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,0) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

6.4 A **prova didática**, será realizada no dia **07 de abril de 2016**, de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese, e de conhecimento sobre o tema, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o tema da prova didática, retirado da lista constante no anexo II deste edital, será comum a todos os candidatos da mesma subárea/matéria/disciplina definido por sorteio, realizado pela Comissão;

II - o **sorteio do tema** será efetuado pela Comissão Organizadora na Sala dos Conselhos na Reitoria da UENP às 8h30min do dia **06 de abril de 2016** (excluído o item sorteado para a prova escrita), na presença dos candidatos interessados;



III – os horários definidos para a prova didática obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no mínimo 24 horas após o sorteio.

IV - é vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais, sob pena de desclassificação;

V - ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três (3) vias, sendo este procedimento obrigatório.

VI- A prova didática terá a duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

VII- Serão instalados projetores multimídias em todas as salas. Fica a critério do(a) candidato(a) trazer o seu computador. A Comissão não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da compatibilidade, dentro do horário a ele reservado na escala.

VIII - compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do instrumento de avaliação do anexo III, deste Edital.

IX - a Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato em relação ao assunto exposto.

X – Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma da prova didática.

6.4.1 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,0) na Prova Didática será eliminado, ficando impedido de ir para a etapa da prova de títulos.

6.5 **A avaliação de títulos** será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do *Curriculum Lattes*, com base nos itens do instrumento de avaliação de títulos constante no anexo III, deste Edital.

6.5.1 – Não serão considerados para efeitos de avaliação de títulos, a graduação e os títulos exigidos no edital, como requisitos mínimos para contratação, dispostos no Anexo I, do Edital.

6.6 As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

| | |
|--|---|
| $RC = \frac{PE + PD}{2}$ $RF = \frac{(RC \times 7) + (AT \times 3)}{10}$ | Legenda: RC = Resultado da Classificação PE = Prova Escrita PD = Prova Didática RF = Resultado Final AT = Avaliação de Títulos |
|--|---|

7.2 Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão e encaminhados ao Gabinete do Reitor para homologação, divulgação e publicação oficial.

7.3 No caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior idade, perdurado o empate, àquele que tenha obtido a maior nota na Prova Escrita e, por último, àquele que tenha obtido maior nota na Prova Didática.

7.4 O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de manifesta irregularidade, por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais, hipótese em que caberá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do Teste Seletivo, no Diário Oficial do Estado do Paraná, recurso para o Reitor da UENP, que decidirá após parecer da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

7.5 O candidato deverá ter ciência de que o recurso deve ser interposto, por ele próprio ou por seu procurador legal, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de dois dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados das provas e/ou etapas de avaliações.



8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação e será efetivada na classe correspondente à maior titulação do docente, de acordo com as normas vigentes.

8.2 A contratação do docente não será vinculada à disciplina específica do teste seletivo, mas às necessidades do campus em que estiver lotado.

8.3 Os candidatos contratados ficam obrigados a ministrar aulas e a executar as demais atividades inerentes à docência.

8.4 O horário das atividades do docente contratado será de acordo com o regime de trabalho dos *campi* e com as necessidades do(s) curso(s) respectivo(s), podendo ser no período matutino, e /ou vespertino e /ou noturno, incluindo sábados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato classificado somente será contratado mediante apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, bem como da titulação exigida para participação no processo seletivo.

9.2 A habilitação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade.

9.3 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade de cada Centro de Ensino.

9.4 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada as disponibilidades financeira e orçamentária da Universidade.

9.5 O Teste Seletivo terá validade de um (1) ano, prorrogável por mais um (1) ano a partir da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concurso.

9.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais terão seus direitos assegurados nos termos da legislação vigente.

9.7 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação tácita pelo candidato, dos termos deste edital.

9.8 Os documentos dos candidatos não aprovados no Teste Seletivo ficarão à disposição dos mesmos nos GRHS-Grupos de Recursos Humanos Setoriais dos Campi da UENP por 30 dias após a publicação do resultado final, sendo destruídos após esta data.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo Unificado.

9.10 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

ANEXO II - LISTA DE TEMAS.

ANEXO III - TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DIDÁTICA E DE TÍTULOS.

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V - CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 18 de fevereiro de 2016.

Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora



**ANEXO I – E D I T A L Nº 008/2016-GR
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

**CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES**

Curso: Licenciatura em Letras

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para inscrição |
|------------------------------|-------------|--------------------|---|
| Libras | 01 | 40 | Requisito mínimo para inscrição: Licenciatura ou bacharelado com Especialização em Libras ou com Certificação de Proficiência para tradução e Interpretação da Libras – Língua Portuguesa ou no ensino da Libras, obtido por meio do PROLIBRAS, FENEIS ou CAS-SEED. |

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Curso: Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para inscrição |
|--|-------------|--------------------|--|
| Atividades Motoras no Contato com a Natureza | 01 | T-40 | Graduação em Educação Física e especialização concluída na área. |

**CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS**

Curso: Ciência da Computação (Bacharelado)

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para inscrição |
|--|-------------|--------------------|---|
| Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação | 01 | 40 | Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e áreas afins. |
| Ciência da Computação / Engenharia de Software | 01 | 20 | Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e áreas afins. |
| Ciência da Computação / Banco de Dados | 01 | 20 | Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e áreas afins. |

**CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO**

Curso: Licenciatura em Geografia

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para inscrição |
|------------------------------|-------------|--------------------|--|
| Geografia Humana | 01 | T-20 | Graduação em Licenciatura em Geografia e mestrado em Geografia, com dissertação defendida na área de Geografia Humana. |



**ANEXO II - EDITAL Nº 008/2016-GR
LISTA DE TEMAS**

**CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES**

Curso: Letras

Área/subárea de conhecimento: Libras

Temas:

1. Bilinguismo na Educação de Surdos.
2. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos.
3. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe.
4. A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional
5. Educação de surdos: fundamentos históricos e legais.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Curso: Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)

Área/subárea de conhecimento: Atividades Motoras no Contato com a Natureza

Temas:

1. As interfaces entre Educação Física, esporte, lazer e meio ambiente, a partir da relação ser humano-natureza.
2. Abordagem pedagógica do Esporte na Natureza sob as dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais.
3. Esporte e meios ecológicos;
4. Equipamentos, segurança.
5. Meios urbanos e naturais para prática de esporte.

CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

Curso: Ciência da Computação (Bacharelado)

Área/subárea de conhecimento: Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação

Temas:

1. Paradigmas de linguagens de programação
2. Programação estruturada
3. Programação orientada à objetos
4. Programação web
5. Programação lógica

Curso: Ciência da Computação (Bacharelado)

Área/subárea de conhecimento: Ciência da Computação / Banco de Dados

Temas:

1. Modelagem conceitual
2. Modelo relacional
3. Processamento de transações
4. Controle de concorrência
5. Bancos de dados não convencionais

Curso: Ciência da Computação (Bacharelado)

Área/subárea de conhecimento: Ciência da Computação / Engenharia de Software

Temas:

1. Modelos de processo de software
2. Fases do desenvolvimento de software
3. Engenharia de requisitos
4. Padrões de projeto
5. Metodologias Ágeis



CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
Curso: Licenciatura em Geografia

Tema:

1. Histórico e correntes do pensamento geográfico
2. A sistematização da Geografia no Brasil
3. Principais conceitos geográficos
4. Fragmentação e globalização no mundo contemporâneo
5. Regionalizações do espaço mundial



**ANEXO III – E D I T A L N° 008/2016-GR
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO
DA PROVA ESCRITA, DIDÁTICA E DE TÍTULOS**

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA

| | | |
|----------------------|--|-----------------------|
| DATA | | |
| CENTRO DE ESTUDOS | | |
| ÁREA DE CONHECIMENTO | | |
| TEMA SORTEADO | | |
| CANDIDATO | | |
| AVALIADOR | | Assinatura Avaliador: |
| NOTA | | |

| CRITÉRIOS | SUB-ITENS | NOTAS | NOTAS | COMENTÁRIOS (se necessário) |
|--|--|-------|--------|--------------------------------|
| | | REF. | ATRIB. | |
| I- Apresentação Valor máximo 2,0 | Coerência e adequação com o tema sorteado | 0,3 | | |
| | Objetivos | 0,3 | | |
| | Introdução | 0,3 | | |
| | Desenvolvimento | 0,4 | | |
| | Conclusão | 0,4 | | |
| | Citações e Referências bibliográficas | 0,3 | | |
| II – Conteúdo Valor máximo 6,0 | Organização | 0,75 | | |
| | Objetividade | 0,75 | | |
| | Conhecimento e domínio | 0,75 | | |
| | Adequação ao tempo (capacidade de síntese) | 0,75 | | |
| | Contextualização | 0,75 | | |
| | Desenvolvimento | 0,75 | | |
| | Nível de aprofundamento | 0,75 | | |
| III- Linguagem Valor máximo 2,0 | Clareza na exposição de ideias | 0,7 | | |
| | Uso da Linguagem (gramatical e científica) | 0,6 | | |
| | Correção Gramatical | 0,7 | | |

OBS.: Todos os itens deste anexo, devem ser preenchidos pelos membros da banca examinadora.



**ANEXO III – E D I T A L Nº 008/2016-GR
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO — EXAME DE TÍTULOS**

Candidato (a): _____

Área/Subárea de conhecimento: _____

Centro de Estudos: _____

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | LIMITE | TOTAL |
|--|---------------|--------------|
| 1.1 Pós-doutorado | 400 | |
| 1.2 Doutorado | 350 | |
| 1.3 Créditos completos de doutorado | 300 | |
| 1.4 Mestrado | 250 | |
| 1.5 Créditos completos de mestrado | 200 | |
| LIMITE (maior titulação- não cumulativos) | 400 | |

OBS.:

A **avaliação de títulos** apresentados no ato da inscrição, será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do *Curriculum Lattes*, com base nos itens do instrumento de avaliação de títulos constante no anexo III, deste Edital.

Não serão consideradas para efeitos de avaliação de títulos, a graduação e os títulos exigidos no edital, como requisitos mínimos para contratação, dispostos no Anexo I, conforme item 2.7, deste Edital.



| 2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRATIVAS) | UNIDADE | LIMITE MÁXIMO | PESO | VALOR MÁXIMO | TOTAL |
|---|----------------|--------------------------|-------------|-------------------------|--------------|
| 2.1. Magistério superior na graduação ou pós-graduação | nº anos | 10 | 14 | 140 | |
| 2.2. Projetos de pesquisa concluídos ou em andamento | nº proj. | 04 | 08 | 032 | |
| 2.3. Projetos de ensino concluídos ou em andamento | nº proj. | 04 | 08 | 032 | |
| 2.4. Projetos de extensão concluídos ou em andamento | nº proj. | 04 | 08 | 032 | |
| 2.5. Projetos de extensão/ensino em programas permanentes. | nº anos | 05 | 06 | 030 | |
| 2.6. Orientação de trabalho de iniciação científica. | nº anos | 05 | 06 | 030 | |
| 2.7. Orientação de trabalhos -TCC – Graduação. | nº anos | 05 | 06 | 030 | |
| 2.8. Orientação de TCC de especialização. | nº orient. | 04 | 09 | 036 | |
| 2.9. Orientação de dissertação de mestrado | nº orient. | 03 | 12 | 036 | |
| 2.10. Orientação da tese de doutorado | nº orient. | 02 | 18 | 036 | |
| 2.11. Participação em banca examinadora de concurso (ou Teste Seletivo) para magistério superior | nº bancas | 12 | 02 | 024 | |
| 2.12. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação | nº bancas | 06 | 04 | 024 | |
| 2.13. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado | nº bancas | 04 | 06 | 024 | |
| 2.14. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado | nº bancas | 03 | 08 | 024 | |
| 2.15. Docência em curso de atualização, extensão ou especialização | nº cursos | 05 | 02 | 010 | |
| 2.16. Conferências e palestras proferidas na área ou em área afim | nº ativ. | 05 | 0,4 | 002 | |
| 2.17. Coordenação de cursos de pós-graduação | nº cursos | 02 | 06 | 012 | |
| 2.18. Cargos administrativos em IES | nº anos | 06 | 03 | 018 | |
| 2.19. Participação em órgãos colegiados em IES | nº anos | 09 | 02 | 018 | |
| LIMITE: 300 | | | | | |



Os documentos comprobatórios dispostos no item 3 – Trabalhos e Publicações na Área, a serem avaliados a seguir, deverão referir-se apenas aos últimos 5 (cinco) anos.

| 3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA | UNIDADE | LIMITE MÁXIMO | PESO | VALOR MÁXIMO | TOTAL |
|--|---------------------|----------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 3.1. Livros editados: autor | nº de livros | 02 | 40 | 80 | |
| 3.2. Livros editados: co-autor/organizador | nº de livros | 03 | 20 | 60 | |
| 3.3. Livros editados: tradutor | nº de livros | 06 | 10 | 60 | |
| 3.4. Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS A | nº de artigos | 08 | 15 | 120 | |
| 3.5. Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS B | nº de artigos | 08 | 10 | 80 | |
| 3.6. Capítulos de livros: autor. | nº de capítulos | 08 | 10 | 80 | |
| 3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica e cultural com publicação em Anais. | nº de apresentações | 10 | 03 | 30 | |
| 3.8. Artigos em revistas não-especializadas e não-indexadas | nº de artigos | 10 | 02 | 20 | |
| LIMITE: 200 | | | | | |



| 4. OUTROS TÍTULOS | UNIDADE | LIMITE MÁXIMO | PESO | VALOR MÁXIMO | TOTAL |
|--|--------------------|----------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 4.1. Cursos de pós-doutorado ou de aperfeiçoamento, cursados na área ou em área afim. | Nº de cursos | 03 | 10 | 30 | |
| 4.2. Atividades docentes não-universitárias na área ou em área afim (educação básica/outra) | Nº de anos | 05 | 06 | 30 | |
| 4.3. Docência em curso de treinamento ou extensão, em nível não-universitário | Cada 40h | 06 | 04 | 24 | |
| 4.4. Graduação em outras áreas (para mais de uma graduação) | Nº de cursos | 02 | 06 | 12 | |
| 4.5. Participação em eventos de curta duração na área ou em área afim | Cada 30h | 20 | 0,5 | 10 | |
| 4.6. Aprovação em concurso público ou teste seletivo na área ou área afim | Nº de concursos | 03 | 04 | 12 | |
| 4.7. Atividades profissionais não-docentes na área | Nº de anos | 05 | 06 | 30 | |
| 4.8. Orientação na área ou em área afim como atividade técnica | Nº de semestres | 04 | 02 | 08 | |
| 4.9. Cargos de direção, supervisão, orientação, coordenação na área do magistério na educação básica | Nº de anos | 06 | 01 | 06 | |
| 4.10. Estágios extracurriculares na área ou área afim | Cada 60h | 06 | 01 | 06 | |
| 4.11. Exercício de monitoria na área ou área afim | Nº de semestres | 04 | 02 | 08 | |
| 4.12. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, durante a graduação. | Nº de projetos | 10 | 0,6 | 06 | |
| 4.13. Prêmios, distinções e laureas por trabalhos técnico-científicos ou culturais na área | Nº de certificados | 03 | 02 | 06 | |
| 4.14. Outras atividades na área ou área afim | Nº de atividades | 10 | 0,6 | 06 | |
| 4.15. Produção artística e cultural. | Nº de atividades | 30 | 0,2 | 06 | |
| LIMITE: 100 | | | | | |



ANEXO III - EDITAL Nº 008/2016-GR
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO — PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato(a): _____

Área/Subárea de conhecimento: _____

Tema da Aula: _____

Data: ___/___/___ Duração: _____ minutos. Início: _____ Término: _____

Centro de Estudos _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

| 1. Plano de Aula | Limite | Nota | Observações |
|---|---------------|-------------|--------------------|
| 1.1 adequação dos objetivos | 0,40 | | |
| 1.2 dados essenciais do conteúdo | 0,20 | | |
| 1.3 seleção dos procedimentos didáticos | 0,20 | | |
| 1.4 propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos | 0,20 | | |
| 1.5 indicação das referências | 0,20 | | |
| Subtotal | 1,20 | | |
| 2. Desenvolvimento | Limite | Nota | Observações |
| 2.1 introdução | 0,60 | | |
| 2.2 apresentação seqüencial do conteúdo | 0,80 | | |
| 2.3 relevância dos dados em função dos objetivos | 0,70 | | |
| 2.4 atualidade das informações | 0,80 | | |
| 2.5 exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos | 2,00 | | |
| 2.6 exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem | 0,70 | | |
| 2.7 variação de procedimentos didáticos | 0,70 | | |
| 2.8 síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação | 0,80 | | |
| 2.9 adequação ao tempo disponível | 0,50 | | |
| Subtotal | 7,60 | | |
| 3. Arguição | Limite | Nota | Observações |
| 3.1 informações corretas | 0,40 | | |
| 3.2 relação com áreas correlatas | 0,40 | | |
| 3.3 argumentação segura | 0,40 | | |
| Subtotal | 1,20 | | |
| TOTAL | 10,00 | | |

PRESIDENTE DA BANCA: _____

1º EXAMINADOR: _____

2º EXAMINADOR: _____



**ANEXO IV – E D I T A L Nº 008/2016-GR
FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora do 3º TESTE SELETIVO DA UENP DE 2015, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR - REGIME CRES (E D I T A L Nº 008/2016-GR)

Inscrição nº _____

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Organizadora

_____,
brasileiro(a), _____(estado civil), portador(a) do Documento de Identidade Nº _____ expedido pela _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Nº _____, em _____, Estado _____, CEP _____-_____, com telefone / fax / celular para contato: _____ e email: _____, tendo em vista a abertura de inscrição para o 3º TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR - REGIME CRES, para docente no Centro de Estudos/Curso de _____ conforme **EDITAL Nº 008/2016-GR**, vem pelo presente instrumento REQUERER inscrição no referido TESTE SELETIVO, na Área/Subárea de conhecimento _____, juntando a documentação necessária e declarando que conheço e submeto-me a todas as condições previstas no Edital que Regulamenta o teste seletivo.

Na hipótese de CONTRATAÇÃO, aceito as condições de jornada de trabalho que podem ser quaisquer dos turnos combinados (manhã, tarde e noite).

Data://

Assinatura do candidato(a)



**ANEXO V – EDITAL Nº 008/2016-GR
CRONOGRAMA – TESTE SELETIVO**

| ATIVIDADE | DATAS |
|---|------------------------|
| Publicação do edital de abertura das inscrições | 22/02/2016 |
| Divulgação do Teste Seletivo na internet e imprensa | 22/02/2016 |
| Período de Inscrições | 22/02 a 18/03/2016 |
| Prazo final para recebimento de inscrições por meio de sedex | 18/03/2016 |
| Reunião da comissão do teste seletivo para análise das inscrições | 22/03/2016 |
| Publicação do edital de homologação das inscrições | 23/03/2016 |
| Prazo final de recurso contra a não homologação das inscrições | 29/03/2016 |
| Publicação do Resultado da Análise dos Recursos | 30/03/2016 |
| Divulgação dos componentes das bancas examinadoras | 29/03/2016 |
| Prazo final de recurso de impugnação da banca examinadora | 31/03/2016 |
| Prova escrita | 01/04/2016 |
| Resultado da prova escrita | 04/04/2016 |
| Sorteio do item para a prova didática | 06/04/2016 |
| Prova didática | 07/04/2016 |
| Resultado final do teste | 11/04/2016 |
| Recurso contra resultado final do teste | 14/04/2016 |
| Convocação dos aprovados para contratação | A partir de 18/04/2016 |